

Nº 125 - DOU – 02/07/2024 - Seção 1 – p.228

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA GM/MS Nº 4.706, DE 1º DE JULHO DE 2024

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R\$)
AL	MACEIO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000628184202400	17.714.061,00	50410006	17.714.061,00	1030251182E900001	5582016	17.714.061,00
AL	SAO LUIS DO QUITUNDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000628213202400	600.000,00	50410002	600.000,00	1030251182E900001	6362982	600.000,00
BA	TUCANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000628271202400	835.994,00	50410002	835.994,00	1030251182E900001	6858422	835.994,00
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000628280202400	2.000.000,00	50410006	2.000.000,00	1030251182E900001	6565301	2.000.000,00
GO	DOVERLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOVERLANDIA	36000628220202400	500.000,00	50410002	500.000,00	1030251182E900001	6419089	500.000,00
GO	PADRE BERNARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000628183202400	500.000,00	50410002	500.000,00	1030251182E900001	6439896	500.000,00
GO	URUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUACU	36000628224202400	300.000,00	50410002	300.000,00	1030251182E900001	7200242	300.000,00
MA	BOM JESUS DAS SELVAS	MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000628212202400	500.000,00	50410002	500.000,00	1030251182E900001	9147578	500.000,00
MA	IMPERATRIZ	MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000628225202400	2.500.000,00	50410002	2.500.000,00	1030251182E900001	6363024	2.500.000,00
MA	IMPERATRIZ	MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000628229202400	1.500.000,00	50410002	1.500.000,00	1030251182E900001	6363024	1.500.000,00
MA	JOAO LISBOA	MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000628336202400	604.688,00	50410002	604.688,00	1030251182E900001	6867987	604.688,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000628387202400	300.000,00	50410002	300.000,00	1030251182E900001	2695324	300.000,00

PA	OBIDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OBIDOS	36000628275202400	800.000,00	50410002	800.000,00	1030251182E900001	6575927	800.000,00
PA	PICARRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000628199202400	400.000,00	50410002	400.000,00	1030251182E900001	6483739	400.000,00
PA	SANTANA DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000628256202400	800.000,00	50410002	800.000,00	1030251182E900001	5380316	800.000,00
PE	SAO LOURENCO DA MATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000628339202400	102.890,00	50410002	102.890,00	1030251182E900001	6563694	102.890,00
PR	SANTA MARIA DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE	36000628233202400	300.000,00	50410002	300.000,00	1030251182E900001	6774202	300.000,00
RJ	PARACAMBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARACAMBI (FMS)	36000628226202400	1.000.000,00	50410002	1.000.000,00	1030251182E900001	7142714	1.000.000,00
RJ	SAO PEDRO DA ALDEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000628352202400	1.500.000,00	50410002	1.500.000,00	1030251182E900001	6360483	1.500.000,00
RS	GUAPORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- GUAPORE-RS	36000628190202400	100.000,00	50410006	100.000,00	1030251182E900001	6569676	100.000,00
RS	VENANCIO AIRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000628356202400	200.000,00	50410006	200.000,00	1030251182E900001	6571360	200.000,00
SC	BIGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BIGUACU	36000628289202400	200.000,00	50410006	200.000,00	1030251182E900001	7486596	200.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000628283202400	3.800.000,00	50410006	3.800.000,00	1030251182E900001	2407418	3.800.000,00
SP	AGUAS DE LINDOIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS DE LINDOIA	36000628440202400	110.000,00	50410002	110.000,00	1030251182E900001	6566936	110.000,00
SP	BOA ESPERANCA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA ESPERANCA DO SUL	36000628175202400	280.000,00	50410002	280.000,00	1030251182E900001	2079402	280.000,00
SP	CACONDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CACONDE	36000628192202400	210.000,00	50410002	210.000,00	1030251182E900001	6507174	210.000,00
SP	ITAPIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRA	36000628186202400	200.000,00	50410002	200.000,00	1030251182E900001	6631916	200.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000628299202400	378.787,00	50410006	378.787,00	1030251182E900001	0052124	378.787,00

TO	TOCANTINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000628380202400	560.000,00	50410002	560.000,00	1030251182E900001	2555980	560.000,00
TOTAL			29 PROPOSTAS	38.796.420,00					